

CONCURSO DE ARRENDAMENTO 01/2020

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA



Classif.	Morada/Nº Sócio	Agregado Familiar	Prioridades			Prefer
			A	B	C	
	<u>AVENIDA 25 ABRIL, 9, 16º ESQ - ALMADA - T4</u>					
1	63936	2	-	-	-	4
	<u>AVENIDA MARQUES POMBAL, 44, 2º DTO - AMADORA - T2</u>					
1	78663	2	X	-	-	1
2	98437	3	X	-	-	1
	<u>PRACETA GOA, 1, R/C-FT - AMADORA - T1</u>					
1	84105	2	X	-	-	1
	<u>RUA ALVARO TAVARES, LOTE 8, RC ESQ - PINHAL NOVO - T2</u>					
1	78347	1	-	X	-	1
	<u>RUA DR. LACERDA E ALMEIDA, 10, 1º ESQ - LISBOA - T3</u>					
1	102772	3	X	X	-	1
2	106951	4	X	-	X	1
3	54790	3	X	-	-	2
4	58592	3	X	-	-	1
5	99743	3	X	-	-	1
6	101716	3	X	-	-	1
7	107909	4	X	-	-	1
8	74982	2	-	X	-	4
9	78692	2	-	-	-	2
10	102121	2	-	-	-	1
11	107995	4	X	-	-	1
12	108506	3	X	-	-	7
	<u>RUA DR. LACERDA E ALMEIDA, 4, 3º ESQ - LISBOA - T2</u>					
1	106951	4	X	-	X	2
2	58592	3	X	-	-	4
3	107995	4	X	-	-	2
4	108506	3	X	-	-	1
	<u>RUA DR. LACERDA E ALMEIDA, 4, C/V DTA - LISBOA - T2</u>					
1	59316	3	X	-	X	2
2	74198	3	X	-	X	1
3	63936	2	X	-	-	2
4	108506	3	X	-	-	3

Classif.	Morada/Nº Sócio	Agregado Familiar	Prioridades			Prefer
			A	B	C	
<u>RUA DR. LACERDA E ALMEIDA, 4, C/V ESQ - LISBOA - T2</u>						
1	63936	2	X	-	-	3
2	75579	1	-	-	-	1
3	108506	3	X	-	-	6
<u>RUA DR. LACERDA E ALMEIDA, 4, R/C ESQ - LISBOA - T2</u>						
1	74982	2	X	X	-	2
2	59316	3	X	-	X	3
3	106951	4	X	-	X	3
4	58592	3	X	-	-	3
5	78384	3	X	-	-	1
6	81310	2	X	-	-	1
7	103496	3	X	-	-	2
8	62365	1	-	X	-	2
9	108506	3	X	-	-	2
<u>RUA GENERAL SILVA FREIRE, 43 A, 3º ESQ-A - LISBOA - T2</u>						
1	85738	3	X	-	-	1
2	98050	3	X	-	-	1
3	103496	3	X	-	-	1
4	107995	4	X	-	-	3
5	108506	3	X	-	-	8
<u>RUA GONÇALVES VIANA, 10, R/C ESQ - LISBOA - T1</u>						
1	74982	2	X	X	-	1
2	63936	2	X	-	-	1
3	59316	3	-	-	X	1
4	54790	3	-	-	-	1
5	108273	2	X	-	-	2
6	108506	3	-	-	-	4
<u>RUA JACINTO NUNES, 7, 3º DTO - LISBOA - T2</u>						
1	74982	2	X	X	-	3
2	58592	3	X	-	-	2
3	78692	2	X	-	-	1
4	85738	3	X	-	-	2
5	99743	3	X	-	-	2
6	103776	1	-	-	-	1
7	107995	4	X	-	-	4
8	108506	3	X	-	-	5

TRANSCRIÇÃO ESTATUTÁRIA
ARTIGO 35º, n° 2

As casas do Cofre que a Direção destine ao arrendamento, são atribuídas por concurso, aos associados cujo rendimento líquido do agregado familiar, seja igual ou superior a 2,5 vezes a renda fixada, com a seguinte prioridade:

Alínea a) Aos sócios cujas necessidades do agregado familiar sejam adequadas à tipologia da habitação a concurso, nos termos a definir pela Direção;

Alínea b) Aos sócios que não disponham de habitação;

Alínea c) Aos sócios cuja habitação seja insuficiente às necessidades do agregado familiar;

Alínea d) Aos sócios mais antigos.

ARTIGO 36º, Alínea a)

Para efeitos do disposto na presente secção entende-se:

Alínea a) Por agregado familiar, os cônjuges, descendentes solteiros e ascendentes que vivam habitualmente em comunhão de mesa e habitação com o chefe de família.

Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, 18 de DEZEMBRO de 2020

p/ O Conselho de Administração

